

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2019		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B3	30-08-19

RESOLUÇÃO Nº 011-L

De 26 de agosto de 2019. (Projeto de Resolução nº 015-L, de 14/08/2019, de autoria da Mesa Diretora)

Altera a redação do Artigo 14, da Resolução nº 002, de 1º de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 14, da Resolução nº 002, de 1º de março de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor em 31 de dezembro

de 2019 revogando-se as disposições em contrário, e em especial o art. 5º da

Resolução nº 007-L, de 27 de abril de 2015.” Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.